

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4192 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

I. O art. 7º do PLL nº 689/23 passa a vigorar conforme segue:

"**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024."

II. Fica suprimido, do PLL nº 689/23, o seu art. 5º.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a proposição às normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 12/12/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0670269** e o código CRC **F792F20B**.